PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DIRG/TRT16 Nº 435, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de 01 (um) equipamento eletrônico portátil profissional para impressão de etiquetas de identificação patrimonial e de 10 (dez) unidades de fitas/consumíveis de alta aderência, com largura nominal entre 18 mm e 24 mm, impressão preta sobre fundo branco ou equivalente, para identificação patrimonial.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP/TRT16 nº 8/2026, de 06 de janeiro de 2026, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 000006254/2026;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, art. 20 da IN nº 05/2017 SEGES/ME, bem como nos arts. 7º e 21 do Ato GP/TRT16 nº 009/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento com a finalidade de aquisição de 01 (um) equipamento eletrônico portátil profissional para impressão de etiquetas de identificação patrimonial e de 10 (dez) unidades de fitas/consumíveis de alta aderência, com largura nominal entre 18 mm e 24 mm, impressão preta sobre fundo branco ou equivalente, para identificação patrimonial.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Técnico Judiciário - Área administrativa, matrícula n° 165, lotado na Coordenadoria de Material e Logística, que atuará como Integrante Demandante e Coordenador da Equipe;

II – BRENDA DA COSTA SILVA, Analista Judiciária - Área Administrativa, matrícula n° 2271, lotada na Coordenadoria de Material e Logística, que atuará como Integrante Administrativa; e

III – ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO SILVA, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, matrícula n° 2217, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, que atuará como Integrante Técnico.

Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento deverão atuar de forma conjunta e colaborativa em todas as etapas do planejamento da contratação, cabendo ao Coordenador a condução dos trabalhos, sendo substituído, em seus impedimentos e ausências, pelos demais membros, observada a ordem de designação constante do art. 2º.

Art. 4º Compete ao Coordenador da Equipe de Planejamento, previamente à elaboração dos artefatos de planejamento, promover a restrição dos documentos e informações que subsidiarão a futura contratação, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011 e do art. 20 do Decreto nº 7.724/2012, assegurando-se o acesso somente após a publicação do edital de licitação, ocasião em que deverá ser alterada a classificação do processo de restrito para público, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Estabelecer o prazo de **15 (quinze) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o prazo de **10(dez) dias** para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 6º A contratação deverá estar alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2023 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 8º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**

DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 06/10/2026, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1340937** e o código CRC **8B3615C3**.

Processo nº 000006254/2026 1340937 v5